

- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, com as seguintes indicações:

- a) Identificação completa, endereço e telefone;  
b) Habilitações académicas;  
c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;  
d) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence.

3 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições exigidas em qualquer das alíneas no n.º 1;  
b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;  
c) Certidão do registo criminal;  
d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;  
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;  
f) Fotocópia simples do bilhete de identidade;  
g) Quaisquer outros documentos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do lugar a prover e que o candidato entenda dever apresentar para o efeito.

4 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) do n.º 3 podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

5 — O Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

6 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

7 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, João Abreu de Faria Bilhim.

### Instituto Superior Técnico

**Aviso n.º 2162/2006 (2.ª série).** — 1 — Está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso público para eventual recrutamento de um professor auxiliar, a iniciar funções a partir da data do despacho autorizador, para o Departamento de Engenharia e Gestão, para a disciplina de Fundamentos de Gestão.

2 — Habilitações literárias — os candidatos deverão possuir o grau de doutor ou equivalente legal.

3 — Vencimento — professor auxiliar — índice 195, escalão 1, da carreira docente universitária.

4 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos serão os seguintes:

- a) Actividades científicas;  
b) Actividades pedagógicas;  
c) Aptidão para leccionar a disciplina de Fundamentos de Gestão;  
d) Adequação da área científica do candidato às áreas científicas do Departamento, designadamente pela especialização conferida pela dissertação de doutoramento;

e) Experiência profissional;

f) Disponibilidade para centrar as suas actividades de ensino no Campus do Instituto Superior Técnico, na Alameda, Lisboa, e no Campus do Tagus Park, Oeiras.

5 — Local de trabalho — Departamento de Engenharia e Gestão, Campus do Instituto Superior Técnico, na Alameda, Lisboa, e no Campus do Tagus Park, Oeiras.

6 — As condições de admissão estão expressas no Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Superior Técnico ou em formulário próprio, existente na Secção de Pessoal Docente e Investigador, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Secção de Pessoal Docente e Investigador do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade, entidade que o emitiu, residência, código postal e telefone);  
b) Habilitações literárias;  
c) Habilitações profissionais;  
d) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;  
e) Área ou áreas científicas do Departamento de Engenharia e Gestão do Instituto Superior Técnico onde o candidato perspectiva a sua actividade.

7 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae*;  
b) Cópia dos certificados de habilitações;  
c) Cópia das publicações mais importantes mencionadas no *curriculum vitae*.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

8.1 — Avaliação curricular, com base em elementos documentais;

8.2 — Os candidatos poderão ser sujeitos a entrevista profissional de selecção.

9 — De acordo com o determinado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

31 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, Custódio Peixeiro.

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 3885/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Janeiro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do Doutor Eduardo José Solteiro Pires como professor auxiliar, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2006. — O Reitor, Armando Mascarenhas Ferreira.

**Despacho (extracto) n.º 3886/2006 (2.ª série).** — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

De 5 de Dezembro de 2005:

Dr.ª Ana Celeste Andrade Martins Carvalho Bessa, assistente — nos dias 8 e 9 de Dezembro de 2005.

De 12 de Dezembro de 2005:

Prof. Doutor Armindo Aires Afonso Martins, professor associado — no período de 12 a 16 de Dezembro de 2005.

De 2 de Janeiro de 2006:

Dr. Paulo Jorge de Campos Favas, assistente — no período de 2 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2006.